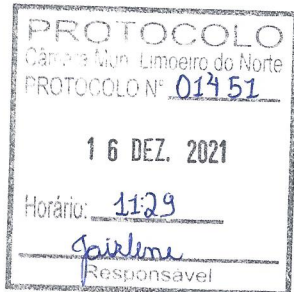




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 078 /2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar os bens móveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica do Chefe do Poder Executivo do Município de Limoeiro do Norte autorizado a doar os ciclomotores (veículos automotores de duas rodas de 50cc - cinquenta centímetros cúbicos), hoje pertencentes ao ente municipal, aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde (SECSA) que, mediante termo de cessão de uso, que estão utilizando-as para o cumprimento de suas atribuições funcionais.

§ 1.º A doação será feita através do respectivo termo e independerá de licitação devido ao interesse relevante, conforme inciso II do art. 95 da Lei Orgânica do Município.

§ 2.º A partir da lavratura do respectivo termo de doação, todas as despesas relacionadas aos ciclomotores junto ao órgão estadual de trânsito ficarão a cargo dos donatários.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2021.

José Maria Lucena,

Prefeito